

A hand holding a wooden gavel against a yellow background. The gavel is positioned vertically, with the head at the top and the handle extending downwards. The hand is gripping the handle, and the gavel's head is partially obscured by the large text 'DIREITO:'.

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

 **Atena**
Editora
Ano 2021



DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

 **Atena**
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abraão Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Secconal Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: justiça, políticas públicas e as relações entre estado e sociedade / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-719-2

DOI 10.22533/at.ed.192210801

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica inclusiva que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente diverso e de/para todos.

Temos, nesse primeiro volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos de direitos humanos; direito penal, sistema prisional e violência doméstica; além de sociedade e novas reflexões sobre o direito.

Estudos de direitos humanos traz análises relevantes sobre a Comissão Interamericano de Direitos Humanos, migração, mobilidade urbana e refugiados.

Em estudos de direito penal, sistema prisional e violência doméstica são verificadas contribuições que versam sobre acordo de não persecução penal, direito à saúde e cárcere, rebeliões, encarceramento da população negra, superpopulação prisional, porte e posse de arma, feminicídio e violência doméstica.

Sociedade e novas reflexões sobre o direito aborda questões como a visão da temática de direitos humanos perante estudantes, gênero, feminismo, democracia e sociedade patriarcal.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS COMO EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL

Maíra Bogo Bruno

DOI 10.22533/at.ed.1922108011

CAPÍTULO 2..... 12

OFENSA A CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS CRIANÇAS COMETIDA PELOS ESTADOS UNIDOS: A SEPARAÇÃO DE FAMÍLIAS COMO POLÍTICA DE RETENÇÃO A MIGRAÇÃO

Newton Teixeira Carvalho

Renata Cristina Araújo

DOI 10.22533/at.ed.1922108012

CAPÍTULO 3..... 25

MOBILIDADE URBANA: UMA ANÁLISE COM FOCO NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Odoncleber de Souza Machado

Sílvia Leiko Nomizo

Mônica Renata Dantas Mendonça

DOI 10.22533/at.ed.1922108013

CAPÍTULO 4..... 38

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO EFETIVAÇÃO DO DIREITO DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL

Jonas Modesto de Abreu

Bruno Henrique Martins de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.1922108014

CAPÍTULO 5..... 51

APLICABILIDADE TEMPORAL DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Daniel Godoy Danesi

Luis Carlos Simionato Junior

DOI 10.22533/at.ed.1922108015

CAPÍTULO 6..... 68

O DIREITO HUMANO À SAÚDE NO CÁRCERE: INCONSTITUCIONALIDADES DO PACOTE ANTICRIME E O CERCEAMENTO AO DIREITO DE VISITA

Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira

Camila Miranda Vidigal

DOI 10.22533/at.ed.1922108016

CAPÍTULO 7..... 78

REBELIÕES E CRIMES BÁRBAROS NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO MONTE CRISTO (PAMC): A CRISE NO SISTEMA PRISIONAL DE RORAIMA

Gibton Pereira de Andrade

DOI 10.22533/at.ed.1922108017

CAPÍTULO 8.....	96
O NEGRO NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO: O ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA	
Georgia Cristina Neves Couto Marcelle Paula Almeida Santos Jade Couto Vasconcelos	
DOI 10.22533/at.ed.1922108018	
CAPÍTULO 9.....	109
SUPERPOPLAÇÃO NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: A NÃO EFETIVAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL E DOS DIREITOS HUMANOS	
Luan Pereira Cordeiro	
DOI 10.22533/at.ed.1922108019	
CAPÍTULO 10.....	121
QUEM NÃO QUER SER LOBO NÃO LHE VESTE A PELE – ANÁLISE DO CASO SALTÃO	
Susana Costa	
DOI 10.22533/at.ed.19221080110	
CAPÍTULO 11.....	129
FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO: O ESTADO DA ARTE DO PROBLEMA	
Rucélia Patricia da Silva Marques Andressa do Nascimento José Roberto Alves da Silva Matheus Santos Baptista Luanda Pinheiro Alencar	
DOI 10.22533/at.ed.19221080111	
CAPÍTULO 12.....	141
O FEMINICÍDIO E A FRUSTRAÇÃO DO DIREITO DE VIVER DA MULHER NEGRA BRASILEIRA	
Ana Cristina Tomasini	
DOI 10.22533/at.ed.19221080112	
CAPÍTULO 13.....	150
ANÁLISE SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO EM SONORA - MS	
Paulo Henrique da Silva Jacqueline de Carvalho Valentim Maria Sirene da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.19221080113	
CAPÍTULO 14.....	159
A PROTEÇÃO SOCIAL DAS MULHERES CONTRA VIOLÊNCIA DOMESTICA E A PERSPECTIVA DE DIREITOS: UMA REFLEXÃO DESDE AMERICA LATINA AO	

TOCANTINS

Eliseu Riscaroli

DOI 10.22533/at.ed.19221080114

CAPÍTULO 15..... 173

O QUE PENSAM OS JOVENS ESTUDANTES SOBRE A TEMÁTICA “DIREITOS HUMANOS”

Márcia Elisa Teté Ramos

DOI 10.22533/at.ed.19221080115

CAPÍTULO 16..... 185

GÊNERO, FILOSOFIA E DIREITOS: O FEMINISMO E O LIBERALISMO POLÍTICO

Vitor Amaral

DOI 10.22533/at.ed.19221080116

CAPÍTULO 17..... 195

DEMOCRACIA, STF E A “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

Maria Ligia Ganacim Granado Rodrigues Elias

Isadora Vier Machado

DOI 10.22533/at.ed.19221080117

CAPÍTULO 18..... 213

AS LEIS E A SEGREGAÇÃO: COMO AS LEIS INFLUENCIARAM A SEGREGAÇÃO SEXUAL NA SOCIEDADE PATRIARCAL CONTEMPORÂNEA

Milena Guerin Alves

DOI 10.22533/at.ed.19221080118

SOBRE OS ORGANIZADORES 221

ÍNDICE REMISSIVO..... 222

CAPÍTULO 1

A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS COMO EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL

Data de aceite: 04/01/2021

Data de submissão: 30/11/2020

Maíra Bogo Bruno

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins – FCJP
Palmas – Tocantins
<http://lattes.cnpq.br/8644419833685003>

RESUMO: O presente trabalho abordou sobre a atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Comissão), enquanto organismo internacional, como exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global. O objetivo foi demonstrar que atuação Comissão é um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global. Para alcançar este fim, foram utilizados o método dedutivo e a técnica exploratória bibliográfica e documental. Foram alcançados os seguintes resultados: A Comissão exerce papel fundamental na solução amistosa de conflitos; e, o Direito Administrativo Global fornece um arcabouço de normas e princípios aplicáveis à atuação da Comissão. Diante disto, concluiu-se que, atuação da Comissão, tanto na função normativa como na jurisdicional, para resolver conflitos sobre Direitos Humanos entre Estados e indivíduos, é um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Administrativo Global. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Solução Amistosa.

THE PERFORMANCE OF THE INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS AS AN EXAMPLE OF THE APPLICATION OF GLOBAL ADMINISTRATIVE LAW

ABSTRACT: This paper addressed the role of the Inter-American Commission on Human Rights (Commission), as an international body, as an example of the application of Global Administrative Rights. The objective was to demonstrate that the Commission's performance is an example of the application of Global Administrative Law. To achieve this, the deductive method and the bibliographic and documentary exploratory technique were used. The following results have been achieved: The Commission plays a key role in amicable conflict resolution; and, Global Administrative Law provides a framework of rules and principles applicable to the performance of the Commission. In view of this, it was concluded that the work of the Commission, both in the normative and in the jurisdictional function, to resolve conflicts on Human Rights between States and individuals, is an example of the application of Global Administrative Law.

KEYWORDS: Global Administrative Law. Inter-American Commission on Human Rights. friendly settlement.

1 | INTRODUÇÃO

O interesse pelo estudo da atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos como exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global surgiu do extenso debate

na doutrina pátria e internacional sobre o impacto das decisões da Comissão ao examinar petições e casos de violação da Convenção Americana de Direitos Humanos no âmbito interno dos Estados-Partes, em virtude da carência de mecanismos de execução das recomendações da Comissão e dos compromissos assumidos pelos Estados Partes.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um dos órgãos jurisdicionais do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e tem como principal função a promoção da observância e da defesa dos direitos humanos no continente americano.

O presente artigo se propõe a analisar a atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos como exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global. Para tanto, inicialmente, será tratado do Direito Administrativo Global como fundamentação normativa para atuação da Comissão com base na mais abalizada doutrina sobre o tema, uma vez que este traz princípios e normas de cunho administrativo que impactam nas esferas normativa e jurisdicional das organizações internacionais, dos Estados e dos sujeitos privados. Em seguida, será traçada uma breve fundamentação jurídica da Comissão, com enfoque especial para a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Por fim, será feita uma análise do Caso 11.289 de solução amistosa entre José Pereira e o Brasil ilustra como a atuação da Comissão é um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global.

A relevância do presente artigo se justifica na contribuição para o entendimento de como a atuação da Comissão no exame de petições e casos sobre violações dos direitos humanos protegidos pela Convenção Americana se consolida como exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas.

No presente artigo foi utilizada a metodologia da pesquisa jurídica, com técnica exploratória bibliográfica e documental, com enfoque preponderante de caráter qualitativo, com o objetivo de verificar o tratamento normativo e levantar posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema investigado, para fundamentar as conclusões alcançadas. O método de abordagem teórica foi o dedutivo, pois partiu da análise da fundamentação jurídica, dos ensinamentos doutrinários e da orientação jurisprudencial sobre o Direito Administrativo Global e a atuação da Comissão amistosa para estabelecer se sua atuação consiste num exemplo de aplicação do Direito Administrativo global.

2 | FUNDAMENTO JURÍDICO DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Convenção) no *caput* do art. 41 estabelece que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Comissão) tem a função principal de promover a observância e a defesa dos direitos humanos” e na alínea “f” arrola como uma das suas funções e atribuições examinar às petições e outras comunicações que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convenção Americana por um

Estado Parte. (OEA, 1969).

Já no art. 44 concede “a qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não-governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados membros da Organização” o poder de apresentar à Comissão petições sobre violação dos Direitos Humanos nela protegidos. (OEA, 1969, não paginado).

A atuação da Comissão está regulamentada nos arts. 46 a 51 da Convenção. (OEA, 1969). Os arts. 46 e 47 estabelecem os critérios para admissibilidade e inadmissibilidade das petições ou casos sobre violação de Direitos Humanos. (OEA, 1969). O art. 48 descreve o procedimento para apreciação dos casos admitidos pela Comissão. (OEA, 1969). O art. 49 e 50 tratam sobre a solução amistosa e contenciosa de conflitos sobre violação de Direitos Humanos e o art. 51 atribui à Comissão a competência para decidir se pública ou não um relatório contendo sua opinião e conclusões sobre a petição ou caso submetido à sua consideração. (OEA, 1969).

Outro instrumento legal que trata sobre o tema é o Regulamento a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Regulamento da Comissão) que já no art. 1º a define como “um órgão da Organização dos Estados Americanos criado para promover a observância e a defesa dos direitos humanos e para servir como órgão consultivo da Organização nesta matéria.” (OEA, 2013, não paginado).

Para promover a proteção dos direitos humanos, o Regulamento da Comissão no art. 40, 1 a 6, estabelece que a Comissão poderá se colocar à disposição das partes envolvidas para se tentar uma solução amistosa em qualquer etapa da petição ou caso (Art. 40, 1), estabelece que o início e o fim da tentativa de solução amistosa dependerão do consentimento das partes (Art. 40, 2), e que, se necessário, a Comissão poderá “atribuir a um ou mais dos seus membros a tarefa de facilitar a negociação entre as partes” (Art. 40, 3). (OEA, 2013).

Mas, se uma das partes decidir retirar-se da negociação do acordo, não concordar com sua aplicação ou não mostrar-se disposta a chegar a uma solução amistosa, a Comissão poderá dar por concluída sua intervenção no procedimento e dar andamento ao trâmite da petição ou caso (Art. 40, 4). (OEA, 2013). Se alcançada a solução amistosa a Comissão “aprovará um relatório que incluirá uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada” se verificar se ela expressa o compromisso de respeitar os direitos e liberdades e de garantir seu livre e pleno exercício assumidos pelos Estados na Convenção Americana (art. 40, 5). (OEA, 2013). Caso contrário, a Comissão dará prosseguimento à tramitação da petição ou caso (art. 40, 6). (OEA, 2013).

Analisado o mérito, a Comissão emitirá o relatório do caso, com as suas conclusões e, se for reconhecida a responsabilidade do Estado demandado, serão feitas recomendações para a reparação, cessação e não repetição das violações de direitos humanos (Art. 50). (OEA, 2013). Se, no prazo legal, as recomendações não forem acolhidas pelo Estado Parte, a Comissão poderá submeter o caso à apreciação da Corte Interamericana de Direitos

Humanos (Art. 51). (OEA, 2013).

Tanto nos casos de solução amistosa, como nos de análise de mérito, segundo o Regulamento da Comissão, esta pode elaborar cronogramas de atividades, solicitar informações adicionais sobre as circunstâncias do caso, realizar visitas in loco e audiências para ouvir as partes e testemunhas, realizar audiências públicas para ouvir os impactados e especialistas e analisar documentos. (OEA, 2013).

Assim, a Comissão exerce duas funções fundamentais para a solução dos conflitos sobre Direitos Humanos. Estabelece as normas para resolução de conflitos e fornece as bases do acordo de solução amistosa do conflito. Bem como, analisa as denúncias sobre Direitos Humanos contra os Estados Partes, promove o acordo entre as partes ou, na falta deste, emite o relatório de mérito, estabelecendo medidas de reparação dos direitos violados ao Estado Parte.

31 O DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL COMO EMBASAMENTO NORMATIVO PARA A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Comissão) é um dos órgãos jurisdicionais do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (Sistema Interamericano) criado a partir da aprovação da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, durante a IX Conferência Internacional Americana realizada em Bogotá em 1948. Com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Convenção Americana), assinada em São José da Costa Rica em 1969, o Sistema Interamericano consolidou seus fundamentos de afirmação do direito internacional dos direitos humanos na ordem interna dos Estados Partes e de prevenção de retrocessos nos direitos humanos reconhecidos em escala regional.

A atuação da Comissão pela aplicação do Direito Administrativo Global é reflexo das mudanças de paradigmas que vêm sofrendo o Direito Administrativo. Como exemplo tem-se a mudança de dois de seus paradigmas fundamentais:

primeiro, a hierarquia (ou comando e controle) como um modelo de ordenamento interno e externo para as relações do direito administrativo e um método de governança; e, o segundo, a ligação intrínseca entre a ação administrativa, o Estado e o direito nacional. Ambos os elementos estão se dissolvendo com o surgimento de formas não hierárquicas de governança e de ações administrativas que não estão vinculadas ao território e ao direito nacional de um determinado Estado. (SCHILL, 2014, p. 17).

Essas mudanças de paradigmas fundamentais estão levando o Direito Administrativo a romper as fronteiras nacionais e a assumir uma abrangência jurídica transnacional, internacional e supranacional com relação ao impacto nas normas reguladoras e na atuação dos atores públicos e privados das relações administrativas. (SCHILL, 2014).

Nesse sentido, o Direito Administrativo Global por meio do seu universo instrumental de normas e princípios de cunho administrativo, que “regulam relações no espaço jurídico global, aplicadas por organizações transnacionais em que atuam Estados, organizações internacionais e sujeitos privados” (BITENCOURT, 2009, p. 09 e 10) tem contribuído grandemente para a solução de conflitos de direitos humanos pela Comissão.

Isto porque, “as normas internacionais foram estabelecidas em nível internacional, reservando-se o direito aos Estados de concordarem ou não com elas, bem como suas características obrigatórias e efeitos, que dependem de ratificação e aplicação interna” (KRISCH e KINGSBURY, 2012, p. 18 e 19). A concordância dos Estado Partes da Convenção Americana em respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos faz com que muitos conflitos de direitos humanos sejam resolvidos no âmbito da Comissão.

Heilman (2010, p. 113) ao tratar sobre a fisiologia do globalismo jurídico, cita a teoria de Cassese de que distingue dois tipos de organismos internacionais: os “compostos pelos Estados (ONU, OMC, UE, OEA, OTAN, OCDE e tantos outros), que desfrutam de uma independência funcional, inclusive há Estados que podem opor-se a outros dentro da organização; e os “organismos que não são formados por Estados, que possuem uma existência própria, ainda que os Estados intervenham de forma indireta”. A Comissão como órgão do Sistema Interamericano faz parte do primeiro tipo de organismos internacional. E, ainda sob a teoria de Cassese, Heilman explica que as funções destes organismos internacionais

podem ser delimitadas não apenas em concretizar passivamente os interesses dos Estados, mas desempenham um papel ativo influenciando na reformulação das políticas dos Estados e no direito interno, por meio de três vias de atuação: a) permite aos Estados fazerem consultas ou questionamentos; b) dirige normas aos Estados, através de diretivas, regras, resoluções etc; c) constituem-se em um fórum de discussões e debates, sendo a conferência uma delas. (Cassese *apud* Heilman, 2010, p. 113).

Por fim, Heilman (2010, p. 113) esclarece que Cassese apresenta duas funções desenvolvidas pelo ordenamento jurídico global: normativa e jurisdicional. A função normativa compreende

o complexo conjunto de princípios, costumes, tratados e pactos, além de outras normas expedidas por setores industrializados, mas que se destinam à comunidade internacional, tais como as concernentes ao direito comercial e aos contratos celebrados pelas firms law (corporate law making). (Cassese *apud* Heilman, 2010, p. 115).

Já na função jurisdicional, destaca-se o estabelecimento de “dispositivos e instrumentos criados pelo ordenamento jurídico global para dirimir conflitos e controvérsias” (CASSESE *apud* HEILMAN, 2010, p. 115) e o surgimento dos Tribunais Internacionais que, “formam uma espécie de sistema misto onde órgãos jurisdicionais e quase-jurisdicionais exercem o poder de solução dos conflitos de sua competência” (CASSESE *apud*

HEILMAN, 2010, p. 116) e “produzem, através das sentenças e das composições de arbitragem, um novo tipo normativo (judge-made law) com aplicação não somente em nível internacional, mas também, que produzem efeitos no espaço interno dos Estados” (CASSESE apud HEILMAN, 2010, p. 116).

Neste contexto, está inserida a Comissão, que tem competência para examinar às petições e outras comunicações que contenham denúncias ou queixas de violação dos direitos protegidos pela Convenção Americana, contra os Estados Partes do Sistema Interamericano e promover um acordo de solução amistosa ou realizar a análise do mérito do caso.

4 | EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL PELA ATUAÇÃO COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

O Caso 11.289 de José Pereira contra o Brasil, conforme Relatório de Solução Amistosa nº 95/03, ilustra como a atuação da Comissão é um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global. José Pereira em 1987 foi atraído à Fazenda Espírito Santo localizada no sul do estado do Pará, por promessas fraudulentas de condições de trabalho feitas por um aliciador de serviço da fazenda. (OEA, 2003).

Lá, a realidade era diversa do prometido, Pereira e “outros 60 trabalhadores foram retidos contra sua vontade e forçados a trabalhar sem remuneração e em condições desumanas e ilegais” (OEA, 2003, não paginado). Em 1989, Pereira, acompanhado de outro trabalhador tentou fugir. Durante a fuga “José Pereira foi gravemente ferido, e que outro trabalhador rural foi morto” (OEA, 2003, não paginado).

Pereira, acompanhado de outro trabalhador conhecido por “Paraná”, tentou fugir. (OEA, 2003). Durante a fuga, foram surpreendidos por uma emboscada planejada pelos ajudantes armados da fazenda e foram alvejados com projéteis de fuzil. Paraná foi morto no local. (OEA, 2003). Pereira, embora ferido na cabeça pelas costas, sobreviveu e se fingiu de morto. (OEA, 2003). Os ajudantes da fazenda crentes que ambos haviam morrido abandonaram os corpos em local ermo. Pereira caminhou até uma fazenda próxima, conseguiu socorro e denunciou o fato ocorrido a Polícia Federal. (OEA, 2003).

Transcorridos 5 anos sem que as autoridades brasileiras punissem os responsáveis pela violação dos direitos e liberdades individuais dos trabalhadores, em 1994, as organizações não governamentais *Human Rights Watch/Americas* e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) denunciaram o Brasil perante a Comissão solicitando que fosse declarada a violação dos artigos I (Direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa), XIV (Direito ao trabalho e a uma justa retribuição) e XXV (Direito de proteção contra prisão arbitrária) da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, bem como os artigos 1º (Obrigação de respeitar os direitos), 6º (Proibição da escravidão e da servidão), 8º (Garantias judiciais) e 25 (Proteção judicial) da Convenção Americana sobre

Direitos Humanos (OEA, 2003).

As peticionárias afirmaram que casos como o de José Pereira são comuns no sul do Pará, que nos anos de 1992 e 93 a “Comissão Pastoral da Terra (CPT), organização de direitos humanos da Igreja Católica, registrou 37 casos de fazendas onde imperava o trabalho em condições de escravidão, que afetavam 31.426 trabalhadores” (OEA, 2003, não paginado).

Diante da decisão de admissibilidade da petição, do reconhecimento da sua reponsabilidade pelos fatos alegados e da publicação do relatório com conclusões e recomendações pela Comissão, em 2003, o Brasil celebrou seu primeiro acordo de solução amistosa, no qual se comprometeu a indenizar a vítima, a adotar medidas para prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo, executar o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e a empenhar todos os esforços para aprimorar a legislação penal sobre o trabalho escravo (OEA, 2003).

Em cumprimento ao acordo de solução amistosa, o Brasil criou políticas públicas para prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo e, no que diz respeito ao aprimoramento das normas internas, a redação do artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB), que tipifica o crime de Redução à condição análoga à de escravo, foi alterada de: “Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo: Pena - reclusão, de dois a oito anos”, para a redação dada pela Lei nº 10.803/03:

Redução à condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (BRASIL, [2019], não paginado).

Além de definir o que significa a expressão “condição análoga a de escravo” (Art. 149, *caput*) a nova redação do Art. 49 do CPB traz situações que ensejam a aplicação da mesma pena (Art. 149, §1º) o que demonstra que o legislador penal se preocupou em enfatizar não somente a privação da liberdade do trabalhador, mas também as situações nas quais é impossível garantir a sua dignidade do trabalhador, segundo ensina VASCONCELOS e BOLZON (2008). Por fim, referida norma penal, estabelece também circunstâncias de aumento de pena (Art. 149, §2º).

Para assegurar a aplicação efetiva do artigo 149 do CPB, o STF pacificou a questão da competência para do conhecimento da ação penal do crime ao declarar no julgamento RE 398.041/PA que compete a justiça federal, nos seguintes termos:

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. ART. 149 DO CÓDIGO PENAL. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. TRABALHO ESCRAVO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITOS FUNDAMENTAIS. CRIME CONTRA A COLETIVIDADE DOS TRABALHADORES. ART. 109, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. [...] Quaisquer condutas que possam ser tidas como violadoras não somente do sistema de órgãos e instituições com atribuições para proteger os direitos e deveres dos trabalhadores, mas também dos próprios trabalhadores, atingindo-os em esferas que lhes são mais caras, em que a Constituição lhes confere proteção máxima, são enquadráveis na categoria dos crimes contra a organização do trabalho, se praticadas no contexto das relações de trabalho. Nesses casos, a prática do crime prevista no art. 149 do Código Penal (Redução à condição análoga a de escravo) se caracteriza como crime contra a organização do trabalho, de modo a atrair a competência da Justiça federal (art. 109, VI da Constituição) para processá-lo e julgá-lo. Recurso extraordinário conhecido e provido. (BRASIL, 2008, não paginado).

Esta alteração da lei pode parecer pequena, mas Gomes (2012, p.05) esclarece que ela

significou uma nova interpretação político-cultural do fenômeno, já que o que se buscava era, além de demarcar o descumprimento dos direitos trabalhistas e civis (como a privação de liberdade), assinalava também um crime contra os direitos da pessoa humana. Seu combate ganhava assim aspectos distintos, dando mais força aos agentes governamentais. Seu combate ganhava assim aspectos distintos, dando mais força aos agentes governamentais. Força que seria aprofundada em 2006, quando o Superior Tribunal Federal, julgando questão que tramitava desde 2003, estabeleceu que cabia à Justiça Federal o julgamento de tais crimes, e não à Justiça Estadual que, por estar mais exposta aos interesses locais, podia ser alvo de cooptação ou até de cumplicidade.

A alteração legislativa e a inovação jurisprudencial, examinadas acima, evidenciam que a atuação da Comissão é uma ferramenta capaz de exemplificar a aplicação de Direito

Administrativo Global.

Isto porque, a Comissão realizou visita *in loco* ao Brasil, em novembro de 1995, oportunidade que foram ouvidos “advogados, defensores de direitos humanos, trabalhadores rurais, promotores de justiça, juízes locais, do Tribunal de Justiça Estadual e do representante do Ministério Público Federal” (OEA, 2003, não paginado), sobre o trabalho em condições análogas à escravidão na região, com enfoque neste caso específico; convocou várias audiências e reuniões de trabalho sobre o presente caso; em fevereiro de 1999, declarou o Estado brasileiro responsável e fez as recomendações pertinentes ao Estado. (OEA, 2003).

Posteriormente, a Comissão se colocou à disposição das partes para tentativa de solução amistosa, para a qual, foram realizadas reuniões de trabalho e audiências. Em outubro de 2003, foi celebrada uma nova reunião de trabalho, na qual as partes apresentaram formalmente à Comissão o acordo de solução amistosa (OEA, 2003).

A resolução do conflito teve como base normas internacionais reconhecidas pelo Estado brasileiro – Convenção Americana e Regulamento da Comissão – e, embora não existindo meios contundentes de execução, o acordo foi cumprido pelo Governo brasileiro, para evitar uma maior exposição de seu desrespeito aos direitos humanos internacionalmente protegidos, o que macularia sua imagem perante a comunidade internacional, podendo causar severos danos políticos e econômicos ao Brasil. (OEA, 2003).

A Comissão, por meio do universo instrumental normativo e principiológico do Direito Administrativo Global, atuou tanto numa função normativa – ao estabelecer normas para a solução do conflito entre os envolvidos e para a reparação dos direitos violados –, como numa função jurisdicional – ao aproximar as partes para negociação, mediar a transação entre elas e formalizar um acordo de solução amistosa, atribuindo direitos e deveres para as ambas.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou verificar se a atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no exame de petições ou casos de violações dos direitos humanos protegidos pela Convenção Americana configura um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global.

A análise dos posicionamentos doutrinários sobre o Direito Administrativo Global, associada ao estudo da fundamentação jurídica da atuação da Comissão e do Caso 11.289 de José Pereira contra o Brasil, demonstrou que a atuação da Comissão consiste num exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global, pois este confere à Comissão, enquanto organização internacional, o direito de atuar tanto na esfera normativa, como na jurisdicional dos Estados Partes.

Na esfera normativa, a Comissão recebe denúncias de violação de Direitos Humanos

contra os Estados Partes e, após análise da questão, se houver acordo para resolução do conflito, emite o Relatório de Solução Amistosa, conferindo direitos e deveres para as partes e estabelecendo sanções para quem descumpri-lo.

Se o Estado Parte violador não cumprir o acordado ou se não houver acordo, a Comissão exerce sua função jurisdicional, analisa o caso e emite o Relatório de Mérito, estabelecendo uma série de medidas para que o Estado Parte violador repare as violações aos Direitos Humanos. Se o Estado Parte violador não tomar as medidas estabelecidas, a Comissão encaminha o caso para julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Para o bom andamento do cumprimento do acordo ou da adoção das medidas impostas, a Comissão pode realizar cronogramas de implementação, audiências públicas, reuniões de trabalho com as partes, visitas in loco de acompanhamento e revisão dos termos do acordo, análise de relatórios de governos, de órgãos regionais e organizações da sociedade civil etc.

Assim, conclui-se que a atuação da Comissão é um exemplo de aplicação do Direito Administrativo Global, sendo que este favorece a negociação de acordos de solução amistosa e o cumprimento de seus termos pelas partes, bem como a análise de mérito e a adoção das medidas de reparação pelos Estados Partes, uma vez que estes de discricionariedade para concordarem ou não com as leis internacionais propostas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Não paginado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 15 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.803.htm. Acesso em: 15 de out. de 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. (Tribunal Pleno). **Recurso Extraordinário: Re 398041 PA**. Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrido: Silvio Caetano de Alameda. Relator: Min. Joaquim Barbosa, 30 de novembro de 2006, Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 19 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14730398/recurso-extraordinario-re-398041-pa>. Acesso em: 14 de out. 2020.

BITENCOURT, Eurico Neto. **Direito Administrativo Transnacional**. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico. n.º 18, maio/junho/julho de 2009. Salvador: Instituto Brasileiro de Direito Público. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=375>. Acesso em: 12 de out. 2020.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **Repressão e mudanças no trabalho análogo a de escravo no Brasil: tempo presente e usos do passado**. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 32, n. 64, p. 167-184, dec. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbh/v32n64/10.pdf>. Acesso em: 12 out. de 2020.

HEILMANN, Maria de Jesus Rodrigues Araújo. **Globalização e o novo direito administrativo**. Curitiba: Juruá, 2011.

KINGSBURY, Benedict; KRISCH, Nico; STEWART, Richard. **The emergence of global administrative law**. New York: Institute for International Law and Justice/NewYork University School of Law. Working papers 2004/I, p. 02-47. Disponível em: <https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1361&context=lcp>. Acesso em: 10 de out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADO AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Relatório N° 95/03**. Caso 11.289. Solução Amistosa. José Pereira. Brasil. 24 de outubro de 2003. Disponível em: <http://cidh.oas.org/annualrep/2003port/Brasil.11289.htm>. Acesso em: 14 de out. de 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADO AMERICANOS (OEA). **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. 22 de novembro de 1969. Disponível em https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso 12 de out. de 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADO AMERICANOS (OEA). **Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. 22 de março de 2013. Disponível em <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/RegulamentoCIDH2013.pdf>. Acesso em: 12 de out. de 2020.

SCHILL, Stephan W. **Abordagens jurídicas transnacionais sobre direito administrativo: a conceituação dos contratos públicos na globalização**. Trad. Thalia Cerqueira. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 268, p. 13-53, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/50733/56901>. Acesso em: 10 de out. de 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Arma 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 157, 214, 218

C

Comissão interamericana de direitos humanos 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11

D

Democracia 106, 107, 171, 172, 195, 202, 204, 205, 206, 207, 209

Direito 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 130, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 155, 157, 158, 161, 165, 177, 180, 181, 187, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 218, 220, 221

Direito à saúde 68, 70

Direito das crianças 12, 20, 22, 24

Direitos humanos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 68, 69, 70, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 94, 95, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 120, 148, 159, 163, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 183, 184, 198, 199, 203, 205, 210, 218, 221

E

Estado 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 63, 64, 69, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 123, 129, 130, 133, 134, 138, 140, 145, 150, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 165, 167, 168, 174, 176, 177, 180, 185, 188, 189, 190, 193, 200, 204, 205, 210, 211, 221

F

Feminicídio 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

Filosofia 184, 185, 190, 193, 194

G

Gênero 55, 108, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 166, 167, 172, 174, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 220

J

Justiça 6, 8, 9, 12, 25, 28, 35, 37, 51, 52, 61, 62, 63, 65, 67, 74, 75, 76, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 113, 114, 116, 117, 120, 122, 127, 156, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 189, 191, 193, 194, 195, 203, 204, 206, 207, 208, 209

L

Lei de execução penal 68, 70, 73, 76, 77, 81, 94, 109, 112, 113, 115, 119, 120

M

Mobilidade urbana 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37

Mulher 55, 123, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 198, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220

P

Pacote anticrime 54, 62, 66, 68, 70, 75

Persecução penal 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67

Política 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 50, 56, 69, 79, 92, 94, 97, 100, 101, 103, 107, 115, 119, 134, 140, 148, 161, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 203, 204, 208, 209, 210, 212

Políticas públicas 7, 21, 27, 29, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 88, 98, 103, 104, 111, 115, 120, 142, 147, 150, 152, 155, 156, 174, 192, 199, 221

População negra 96, 97, 100, 103, 105, 108

Porte 34, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139

Posse 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 157, 169, 189, 212

R

Rebeliões 78, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93

Refugiados 15, 16, 23, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 179

S

Segregação 103, 107, 191, 213, 214, 216, 218, 220

Sistema prisional 76, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 110, 114, 115, 119, 120, 175

Sociedade 10, 14, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 42, 46, 47, 52, 68, 69, 71, 74, 75, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 133, 140, 141, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 166, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 189, 190, 191, 193, 196, 200, 202, 204, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221

Sociedade patriarcal 158, 213, 214, 215, 217

Superlotação 78, 79, 80, 81, 82, 90, 93, 109, 113, 114, 115, 118, 119, 173, 175, 176

V

Violência doméstica 55, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 166, 189, 192, 214, 218, 219

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 


Atena
Editora
Ano 2021

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021